Decreto Legislativo nº 002/2003

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128, do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), em Sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2003, aprovou e a sua Mesa Diretora, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições desta Câmara Municipal nos dias 3 e 4 do mês de março do corrente ano, comemorativos do carnaval 2003, bem como no dia 5 subseqüente, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 24 de fevereiro de 2003; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente

CARLOS AÍLTON MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ DE ALENCAR SANTANA FALEIROS
Secretário